



PROJETO DE LEI Nº 63 / 2023

Institui a "Semana de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores por bebês e crianças" no município de Cubatão e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores por bebês e crianças" no município de Cubatão, a ser realizada anualmente na primeira semana de novembro.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com palestras e reuniões elucidativas e preventivas para a população na rede pública de ensino e saúde; propaganda em emissoras de rádio e TV; distribuição de informativos, entre outras formas.

Parágrafo único. As atividades previstas no caput poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas secretarias, tendo como opção firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não-governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições legais ao contrário.

Sala D. Helena Meletti Cunha, em 16 de junho de 2023.

490º Fundação do Povoado.

74º Emancipação.

GERAL	PART.	CLASSE	FUNG.
547 2023	63 2023	1	Lidia Victoria


RODRIGO RAMOS SOARES
VEREADOR – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
AS 13h30	HS. 19 DE 06 DE 2023
POR: Lidia Victoria	
PROTOCOLO	



JUSTIFICATIVA

É fato que, cada vez mais, as crianças estão expostas a todo tipo de tela, seja através de um celular, tablet, computadores em geral, ou ainda a própria TV, mas qual será o impacto no desenvolvimento infantil pelo longo tempo de exposição à essas telas? A realidade é que, estar em frente às telas por tempo prolongado – tempo maior que o recomendado pela Organização Mundial da Saúde, pode atrapalhar o desenvolvimento das habilidades sociais e de linguagem da criança.

O uso de telas por crianças e adolescentes é um tema que há tempos preocupa especialistas e muitos pais. Com a pandemia, a adoção de aulas on-line intensificou essa preocupação sobre os riscos e o Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba alerta para a necessidade de definir limites para a exposição de crianças e adolescentes à internet, redes sociais, aplicativos e dispositivos como celulares, desktops e videogames – as chamadas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). O neuropediatra Antônio Carlos de Farias, do Hospital Pequeno Príncipe, explica que as TICs são estímulos ambientais que interferem no desenvolvimento cerebral e mudam a forma de pensar, memorizar e fazer uma atividade. “O uso das tecnologias tem efeitos na cognição, emoções, linguagem, comunicação e socialização. Entre os principais riscos do uso abusivo estão distúrbios como a dependência, irritabilidade, ansiedade, depressão, transtorno alimentar e do ciclo de sono, obesidade, transtorno de imagem corporal, comportamentos autolesivos e abuso de substâncias, como bebidas alcoólicas, nicotina e outras drogas”. (Fonte: <https://pequenoprincipe.org.br/noticia/excesso-de-telas-na-infancia-prejudica-desenvolvimento-saudavel/>) Um levantamento feito pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia aponta que 20% das crianças em idade escolar apresentam algum problema de visão, salientando que as crianças são mais suscetíveis ao excesso do uso de telas, como celular, tablet e computador, por estarem em fase de formação, lembrando que a principal fase que o olho desenvolve vai do nascimento até os três anos. Após os três anos o processo é mais lento e o comprimento do olho passa a ter equivalência ao tamanho do olho de um adulto. Assim sendo, as telas exercem uma influência direta na visão, pois ocorre modificação da lente, muda a córnea, que é a parte externa do olho, e a interna que é o cristalino. Os bebês e as crianças não são uma espécie de adultos pequenos, eles têm um corpo pequenino e a mente em desenvolvimento, fazendo com que eles sejam mais vulneráveis ao ambiente ao seu redor e isto inclui a radiação emitida pelo celular e similares.

Assim sendo, é fundamental a realização de campanhas de prevenção que incentivem as crianças a realizarem atividades em ambientes externos diariamente; não aproximar demais os olhos dos celulares, tablets e computadores; a cada 1 hora tirar o



olhar das telas e focalizar objetos distantes; que o uso desses equipamentos, por crianças de 2 a 5 anos, não ultrapasse uma hora por dia, etc. Certo da compreensão de todos os nobres vereadores e vereadora que compõe esta Egrégia Casa de Leis, conto com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala D. Helena Meletti Cunha, em 16 de junho de 2023.

490º Fundação do Povoado.

74º Emancipação.


RODRIGO RAMOS SOARES
VEREADOR – PSDB